

**1ª Comissão Permanente**  
**Comissão de Finanças, Património e Recursos Humanos**

**Parecer**

**Relativo à Proposta n.º 284/2022** – “Submeter à Assembleia Municipal de Lisboa autorização para celebração do contrato de delegação de competências para a gestão e manutenção da “Biblioteca Espaço Cultural Cinema Europa”, entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Campo de Ourique, aprovação da respetiva minuta de contrato e transferência de verba”.

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 284/2022, subscrita pelo Vereador com o Pelouro da Cultura, Diogo Moura, aprovada por unanimidade na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 30 de maio de 2022, submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) o seguinte<sup>1</sup>:

1.- A autorização para a celebração do Contrato de Delegação de Competências (CDC) entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique para a Gestão e Manutenção da “Biblioteca Espaço Cultural Cinema Europa”, para os anos de 2022 e de 2023, com a afetação dos recursos financeiros para os efeitos, no valor anual de 188.550,31€ (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos);

2.- A aprovação da minuta do contrato de delegação de competências que se anexa e faz parte integrante da presente;

3.- A autorização da transferência de verba para a Freguesia de Campo de Ourique para o ano de 2022 e de 2023 no montante máximo de 377.100, 62€ (trezentos e setenta e sete mil e cem euros e sessenta e dois cêntimos) correspondente à soma do valor anual de 188.550,31€ (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com enquadramento na rubrica orçamental da Ação do Plano \_\_\_\_\_ com a classificação económica -----, da orgânica -----.

Tendo a Proposta sido remetida por despacho da Presidente da AML, Rosário Farmhouse, para a 1ª Comissão Permanente - Comissão de Finanças, Património e Recursos Humanos -, a fim de ser apreciada e, conseqüentemente, emitido parecer,

---

<sup>1</sup> Nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e dos artigos 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

cumpra proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML.<sup>2</sup>

## 2. CONSIDERANDOS

O Cinema Europa, situado no Bairro de Campo de Ourique, foi inaugurado em 1930 e funcionou até 1981, tendo sido desafetado da função de cinema em 2004 para se concretizar a construção de um edifício de habitação com espaço de comércio.

Em novembro de 2014, o Município de Lisboa procedeu à aquisição da fração autónoma designada pela letra “Z”, correspondente ao rés-do-chão do prédio sito na Rua Francisco Metrass, 28 a 28-D, tornejando para a Rua Almeida e Sousa, 35 e 35-A, onde existiu outrora o Cinema Europa, para instalação de um equipamento cultural.

A implementação da “Biblioteca Espaço Cultural Cinema Europa”, inaugurada a 23 de abril de 2017, dotou a Cidade de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique, em particular, de um espaço cultural de proximidade integrado na Rede de Bibliotecas de Lisboa no âmbito do Programa Estratégico Biblioteca XXI, desde essa data sob a gestão da Junta de Freguesia de Campo de Ourique.

De acordo com o artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da cultura.

Através da Deliberação n.º 392/CM/2020, a CML deliberou propor à Assembleia Municipal de Lisboa autorização para a celebração de um contrato de delegação de competências nos termos do qual se fixou uma transferência anual máxima de 188.550,31€ (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e um

---

<sup>2</sup> Aprovado pela Deliberação n.º 310/AML/2018, de 12 de julho, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1274, de 19 de julho de 2018 e alterado pela Deliberação n.º 404/AML/2019, de 29 de outubro, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1343, de 14 de novembro de 2019.

cêntimos) por um período de dois anos, 2020 e 2021, no montante global de € 377.100,62€ (trezentos e setenta e sete mil e cem euros e sessenta e dois cêntimos). A Junta de Freguesia de Campo de Ourique apresentou à Câmara Municipal de Lisboa o “Relatório Global de Execução de 2020” do qual resulta a realização de despesas no montante total de 154.200,42€ (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos euros e quarenta e dois cêntimos) e o “Relatório Global de Execução de 2021” do qual resulta a realização de despesas no montante total de 151.641,26€ (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos).

Nos termos dos artigos 33.º e 116.º do RJAL, o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique pretendem agora contratualizar uma delegação de competências para a Gestão e Manutenção da “Biblioteca Espaço Cultural Cinema Europa”, para os anos de 2022 e de 2023.

Tal contrato, ao abrigo do disposto nos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma, deverá prever, designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas nas propostas de delegação de competências em Juntas de Freguesia, sendo instruído com os estudos previstos no n.º 3 do artigo 115.º (o que foi, aliás, objeto da recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de janeiro de 2015).

### **3. ANÁLISE DA PROPOSTA**

A Câmara Municipal de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique consideram de interesse mútuo consagrar os termos e condições de gestão e manutenção da “Biblioteca Espaço Cultural Cinema Europa”, para os anos de 2022 e 2023, o qual constitui um espaço cultural de proximidade integrado na Rede de Bibliotecas de Lisboa, no âmbito do Programa Estratégico Biblioteca XXI.

No exercício das competências a delegar pelo presente contrato, competirá à Freguesia de Campo de Ourique assegurar a gestão, manutenção, limpeza, conservação, segurança e fornecimento de todos os consumíveis e serviços necessários ao bom funcionamento do “Espaço Cultural Cinema Europa”.

Para o efeito, nos termos da cláusula 2ª da minuta de CDC, o Município de Lisboa procederá à afetação de recursos financeiros para os anos de 2022 e de 2023 no montante máximo de 377.100,62€ (trezentos e setenta e sete mil e cem euros e sessenta e dois cêntimos) correspondente à soma do valor anual de 188.550,31€ (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimos).

As obrigações da Freguesia encontram-se estipuladas na cláusula 5ª, prevendo-se na cláusula 6.º que quaisquer obras de conservação e manutenção do equipamento carecem de autorização do Município e serão executadas por conta da Freguesia de Campo de Ourique ficando, desde logo, a constituir propriedade do Município de Lisboa, sem que assista à Freguesia qualquer direito de retenção, compensação ou outra indemnização.

As competências delegadas no âmbito deste contrato ficam sujeitas auditoria, fiscalização e avaliação da execução do contrato, nos termos da cláusula 7.ª, prevendo-se na cláusula 8ª as regras de modificação, revogação e resolução.

O contrato vigorará pelo período de 2022 e 2023, conforme estipulado na cláusula 12ª.

#### **4. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR**

As forças políticas representadas na 1ª Comissão Permanente e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como independentes, bem como o Deputado Municipal relator, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

Sem prejuízo do que se discutir nesse plenário, entende o Grupo Municipal do Partido Socialista manifestar a sua preocupação pela forma como a Câmara Municipal de Lisboa está a concretizar este importante dossier dos CDC. Importante, diga-se, para as Juntas de Freguesia, mas também para a própria autarquia.

Por um lado, tardou em apresentar as propostas em reunião de executivo, tendo-o feito cerca de sete meses após a entrada em funções do atual executivo, significando que terão efeitos práticos com meio ano decorrido. Tal significará uma pressão financeira acrescida sobre os orçamentos das Juntas de Freguesia.

Por outro lado, vem agora solicitar à Assembleia Municipal de Lisboa urgência na apreciação e análise destas propostas, argumento a que este órgão autárquico é sensível, mas que não pode deixar de referir que implica o arrepio de muitos dos prazos previstos no Regimento. Se tal seria já, por si só, motivo de preocupação, acresce a forma pouco cuidada com que as Propostas de CDC são apresentadas, muitas vezes sem toda a documentação necessária, tornando necessário que sejam solicitados dados e documentos que deveriam constar da instrução das mesmas.

Por fim, o Contrato Interadministrativo de Cooperação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, uma matéria verdadeiramente estruturante para o funcionamento da cidade, continua por apresentar. Insta-se, a esse propósito, à resolução dessa matéria por parte do executivo, apresentado tão breve quanto possível e devidamente instruído este dossier de grande relevância para Lisboa.

## 5. CONCLUSÕES

Como se referiu, o contrato em análise tem por objeto a delegação de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique, para a gestão e manutenção da “Biblioteca Espaço Cultural Cinema Europa”, em 2022 e 2023.

No caso em apreço, uma articulação entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Campo de Ourique assume-se como um garante indissociável da prossecução do interesse público.

A “Biblioteca Espaço Cultural Cinema Europa” é um espaço de fruição cultural e aquisição de conhecimento, que se traduz numa incontestável melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A delegação desta competência promove a coesão territorial, permite uma melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e maior racionalização dos recursos disponíveis, como tal cumprindo os objetivos estipulados no art. 118.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Salienta-se a importância da continuidade e incremento do número e âmbito de contratos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia, sempre que tal seja de interesse para a cidade e para as populações locais.

Pelo exposto, conclui-se que a Proposta sobre a qual incidiu o presente parecer está em condições de ser debatida e votada em plenário da AML, a quem compete - nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e dos artigos 116.º e seguintes, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - a prática dos atos propostos.

## **6. ANEXOS**

O Deputado Municipal Relator considerou desnecessária a junção ao presente parecer de elementos documentais, nem tal foi solicitado pelos demais Deputados e Grupos Municipais.

O presente parecer foi aprovado por maioria, com abstenção dos Grupos Municipais da Iniciativa Liberal e da Aliança.

Lisboa, 31 de maio de 2022.

A Presidente da 1ª Comissão

O Deputado Municipal Relator

**Irene Lopes-**

**Manuel Portugal Lage-**